



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede permissão de uso da Praça Municipal de Eventos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica a **APECSUL – Associação dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, Bairro Flamboyant, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, inscrita no CNPJ sob nº 13.715.688/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente Pastor David Domingos de Oliveira Junior, portador do RG 00807620 SSPMS e do CPF 71316469115, autorizada a utilizar a Praça Municipal de Eventos para a realização de evento cultural que contará com apresentações artísticas e ministrações do público evangélico e contará com a participação de variadas denominações de Igrejas evangélicas de Chapadão do Sul.

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 11 de dezembro de 2021, a partir das 10 horas, com término previsto para as 22 horas.

Art. 3º. Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

Art. 4º. O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-